PG-GEO-020

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

EMPRESA: GEOPETRO PERFURAÇÕES.

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	
	NORMA TIPO: GERENCIAL	CÓDIGO: PG-GEO-020

REVISÃO	DATA	MOTIVO / ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO
00	02/03/2018	Emissão Inicial	Líliam Nascimento
01	21/02/2023	Atualização do item 3.2 Nossa Visão	Marcio M. Marques
02	14/08/2023	Inserção de conteúdo mais detalhado sobre os requisitos da norma NBR ISO 37301:2021	Compliance Officer
03	05/04/2024	Revisão de itens	Yanara Monique

VERIFICAÇÃO:	APROVAÇÃO:
Yanara Monique Melo Rebouças **Assistente de SGI**	**Francisco de Assis Barreto** **Diretor Geral**

SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO FUNDADOR;
2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA;
3. INTRODUÇÃO;
4. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA;
5. ASPECTOS CORRELATOS AOS DIREITOS HUMANOS;
6. RESPONSABILIDADE DOS EMPREGADOS;
7. AMBIENTE DE TRABALHO;
8. PROPRIEDADE INTELECTUAL;
9. INTERNET, E-MAIL E MÍDIA SOCIAL;
10. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO;
11. CONFLITOS DE INTERESSE;
12. PRESENTES E HOSPITALIDADE (ENTRETENIMENTO, DESPESAS DE VIAGENS, ACOMODAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS);
13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS;
14. CONTRIBUIÇÃO POLÍTICA;
15. PAGAMENTOS INDEVIDOS E/OU ILEGAIS;
16. ANTICORRUPÇÃO;
17. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO;
18. PRIVACIDADE;
19. INTEGRIDADE EM PROCESSO DE COMPRA E VENDA;
20. REPORTANDO VIOLAÇÕES;
21. PENALIDADE POR VIOLAÇÕES;
22. CONDUTA PESSOAL;
23. TRABALHO INFANTIL OU FORÇADO;
24. VESTIMENTA, APRESENTAÇÃO PESSOAL E UNIFORME;
25. COMPORTAMENTO DOS COLABORADORES;
26. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE;
27. RESPEITO INCONDICIONAL;
28. DIVERSIDADE ÉTNICAS, SÓCIO-ECONÔMICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E DE GENÊRO;
29. ASSÉDIO MORA E/OU SEXUAL;

30. USO DE CELULAR OU CÂMERAS FOTOGRÁFICAS;

31. DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E NORMAS INTERNAS;

32. REGRAS DO TRABALHADOR IDEAL;

33. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

1. MENSAGEM DO FUNDADOR

Ao longo do tempo na história da humanidade, à medida que o homem vai evoluindo dentro desse processo de convivência como ser sociável, é cada vez mais necessário que cada indivíduo busque como forma de melhor conduzir-se, adotar e colocar em prática, normas de conduta e valores morais, que possibilitem uma perfeita conformidade no seu relacionamento com Deus, com o meio ambiente e com seu semelhante, para que assim possa gozar de uma vida de relações harmônicas e equilibradas, que se traduzem em paz e bem estar. Como forma de contribuir, a partir da clara visão que procuramos ter sobre as relações citadas e sobre o respeito a todos os procedimentos de bons costumes, que a salutar convivência entre os seres humanos, Deus e a natureza exige, para a busca e o alcance de uma felicidade plena, estamos apresentando esse Código de Ética, a todos os colaboradores que fazem a empresa GEOPETRO PERFURAÇÕES, para que possamos abraçar, respeitar e praticar sem qualquer exceção, todas as regras de conduta nele contidas, e que possam ser estendidas e contributivas para a evolução moral de cada um, na busca de nos tornarmos seres humanos melhores, caminhando sempre no direcionamento do farol da perfeição, a fim de alcançarmos essa tão sonhada felicidade, desfrutando assim, de uma definitiva paz entre os homens.

Seguindo os ensinamentos do Cristo nosso irmão, e resumindo tudo que almejamos com este Código de Conduta, é que “Façamos ao nosso semelhante somente aquilo que gostaríamos que ele nos fizesse”. Esta frase é o Caminho e nos traduz toda a essência do maior Código Moral da história da humanidade, O evangelho de Jesus!

Um abraço a todos,

Francisco de Assis Barreto

Diretor Presidente da GEOPETRO

2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A **GEOPETRO PERFURAÇÕES** foi fundada no ano de 2005, e desde então, atua como prestadora de serviços de perfuração e intervenção de poços de petróleo e água. Fundamentando-se sempre por três pilares básicos em seus negócios: A **Postura, Ética e a Responsabilidade Ambiental.** Objetivamos assim, garantir um serviço de qualidade e excelência, preocupando-se com a preservaçãodos recursos naturais para satisfazer o mercado e aos nossos clientes. Associando dois fatores essenciais: **Custo e Benefício**; com a finalidade em atender as expectativas e necessidades dos nossos contratantes aooptarem pelos nossos serviços.

Pioneira no desenvolvimento e implementação da técnica que viabiliza o sistema roto-pneumático em perfurações de poços de petróleo, a **GEOPETRO PERFURAÇÕES,** por meio desta ação ganhou espaço no mercado, tornando-se a primeira empresa desse segmento no Brasil a introduzir tal tecnologia na perfuração de poços de petróleo, proporcionando ganho de tempo e diminuição dos custos no investimento das operações. Com isso, teve ampliação na melhoria contínua, que marcou o crescimento e a consolidação da empresa, buscando ser reconhecida perante clientes e sociedade em geral, como um referencial em competência e responsabilidade por seus serviços prestados nas diversas regiões do país.

Seu fundador, **FRANCISCO DE ASSIS BARRETO** - sabe dos desafios que a nova ordem mundial impõe, para que a empresa possa continuar levando a diante o sonho de crescimento e consolidação, por isso está convicto que a busca pela implantação dos mais modernos Sistemas de GestãoIntegrado, é uma caminho que se faz necessário para os que querem permanecer sólidos e ativos no mercado.

A **GEOPETRO PERFURAÇÕES** encontra-se nesta busca contínua, seguindo a influência desta lógica inovadora em negócios, para o aperfeiçoamento de seus serviços, ajustado às novas demandas de nossos clientes.

2.1 NOSSA MISSÃO

Atender a demanda de serviços de perfuração e intervenção de poços, assegurando resultados positivos que promovam o crescimento contínuo da **GEOPETRO PERFURAÇÕES**, da sociedade e dosnossos parceiros, tendo como princípios básicos a gestão da qualidade, segurança do trabalho e respeito ao meio ambiente.

2.2 NOSSA VISÃO

Ser referência nacional até o ano de 2027 em qualidade e produtividade nos serviços de perfuração de poços de petróleo.

3. INTRODUÇÃO

A GEOPETRO PERFURAÇÕES busca assegurar o mais alto nível de integridade corporativa e ética em todos os seus negócios. As políticas da GEOPETRO PERFURAÇÕES sustentam os padrões de comportamento esperados e refletidos, principalmente, nesse Código de Ética e Conduta. Todas as suas políticas e procedimentos exigem que os funcionários e parceiros de negócios atuem sempre de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis e as diretrizes internas da organização.

A Política que compõe o Manual de Compliance da GEOPETRO PERFURAÇÕES estabelece as diretrizes e compromissos da empresa para combater todas as formas de corrupção, com uma visão clara e objetiva de que qualquer ato de fraude, suborno ou corrupção é intolerável e será disciplinado pela organização. A política também estabelece diretrizes para assegurar a conformidade com as leis anticorrupção e a correta gestão dos relacionamentos nos negócios, a prevenção de conflitos de interesse, o trato com doações e patrocínios a oferta e recebimento de presentes e entretenimento, bem como a contratação e realização de negócios com terceiros, com especial atenção àqueles que possam agir em nome da GEOPETRO PERFURAÇÕES.

A referida política estabelece também todo o processo de prevenção, aprovações e os mecanismos de diligência (due diligence) em relação a qualquer contratação ou parceria a ser efetuada pela organização. Estas diligências são realizadas para todas as contratações e parcerias estabelecidas pela GEOPETRO PERFURAÇÕES e visam assegurar que todos possuam alto nível de integridade ao conduzir negócios com ou em nome da organização GEOPETRO.

SEJA MUITO BEM VINDO À NOSSA EQUIPE!

4. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A GEOPETRO PERFURAÇÕES busca assegurar o mais alto nível de integridade e ética em suas atividades. Para tal, estabeleceu um Programa de Integridade (Compliance) no intuito de promover e suportar todas as ações que visam o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios e políticas internas. O Programa de Integridade (Compliance) da GEOPETRO PERFURAÇÕES está baseado em elementos fundamentais como a manutenção de uma organização e estrutura responsável através da sua liderança, o constante gerenciamento de riscos de suborno, a determinação de políticas e padrões de controles internos apropriados, o treinamento e a comunicação com seus públicos, assim como o processo de monitoramento, auditoria e canais de denúncia para avaliação e apuração de potenciais desvios de conduta ou dos procedimentos estabelecidos. O Programa é coordenado pela Área de Compliance da GEOPETRO PERFURAÇÕES, que se reporta ao Órgão Diretivo regularmente em reuniões ordinárias e extraordinárias de Análise Crítica do Sistema de Gestão Antissuborno e de Compliance e outras situações extraordinárias.

5. ASPECTOS CORRELATOS AOS DIREITOS HUMANOS (CLT / OIT)

1. A Empresa deve respeitar e apoiar a proteção dos direitos humanos proclamados internacionalmente;

2. A Empresa deve assegurar o direito de associação no trabalho e o efetivo reconhecimento ao direito de negociação coletiva, quando aplicável a sua categoria;

3.A Empresa deve apoiar a abolição de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;

4.A Empresa deve apoiar a efetiva abolição do trabalho infantil;

5.A Empresa deve apoiar a eliminação da discriminação relativa a emprego e a ocupação de seus cargos;

6.A Empresa deve apoiar uma abordagem preventiva aos compromissos ambientais;

7.A Empresa deve comprometer-se com a responsabilidade ambiental;

8.A Empresa deve encorajar e promover sua política antifraude, antissuborno e anticorrupção, que foi elaborada com base nas políticas nacionais e internacionais regulatórias vigentes**;**

9.A Empresa deve combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina;

Todos os diretores e empregados da GEOPETRO e de suas unidades avançadas, incluindo terceiros que venham representar a empresa devem cumprir os princípios que compõem este Código de Conduta e Ética, bem como fornecedores e demais empresas parceiras também serão motivadas a cumprir com o referido Código.

6. RESPONSABILIDADE DOS EMPREGADOS

- Cumprir e fazer cumprir todos os princípios deste Código, assim como observar as políticas e demais procedimentos e manual internos da Empresa a ele correlatos;

- Entender e ter consciência de todos os regulamentos internos associados às suas atividades;

- Buscar, sempre que necessário, apoio e orientação de seus colaboradores imediatos e estes junto às áreas de direção da GEOPETRO PERFURAÇÕES, tais como diretoria, financeiro, jurídico, compliance e recursos humanos, na solução de dúvidas e entendimento dos regulamentos internos e/ou externos que devem cumprir;

- Relatar qualquer preocupação de potencial violação deste Código ou das políticas internas da Empresa correlatas ao Sistema de Gestão Antissuborno e de Compliance.

6.1 RESPONSABILIDADE DO DIRETOR/GESTORES

• Cumprir e fazer cumprir todos os princípios deste Código, assim como observar as políticas e os demais manuais e procedimentos internos da GEOPETRO PERFURAÇÕES;

• Promover um ambiente de trabalho que valorize a atitude ética e o mais alto nível de integridade em tudo o que se faz;

• Possuir profundo conhecimento deste Código, das políticas internas e do ambiente dentro do sistema de gestão antissuborno sob sua responsabilidade;

• Entender e inserir, quando aplicável, os requisitos das leis e dos regulamentos, por meio de políticas e procedimentos internos da GEOPETRO PERFURAÇÕES, nas atividades diárias;

• Supervisionar os processos internos sob sua responsabilidade, inclusive com o apoio da Área de COMPLIANCE e do Órgão Diretivo, quando necessário, afim de assegurar a conformidade com as políticas, procedimentos e demais requisitos do Programa;

• Agir imediatamente quando identificar violações deste Código e adotar medidas preventivas e de detecção de qualquer falha ou desvio de conduta;

• Buscar, sempre que necessário, apoio e orientação corporativa da GEOPETRO PERFURAÇÕES, tais como jurídico, COMPLIANCE e recursos humanos, na solução de dúvidas e entendimento das leis que devem cumprir e fazer cumprir;

• Relatar qualquer preocupação de potencial violação da lei, deste Código, ou das políticas internas da GEOPETRO.

7. AMBIENTE DO TRABALHO

- Todas as leis e regulamentos que garantam a liberdade de associação, a privacidade, acordos coletivos, jornadas de trabalho e remuneração são respeitadas.
- A GEOPETRO não tolera qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou infantil, ou tampouco a discriminação, o assédio, o protecionismo, o conflito de interesses e um ambiente de trabalho hostil.
- Todos são tratados com respeito, dignidade e oportunidades de crescimento profissional, além de serem promovidas ações para o aprendizado e a satisfação das equipes em seus ambientes de trabalho;
- A GEOPETRO PERFURAÇÕES promove um ambiente de trabalho seguro e saudável e adota sistemas e medidas, por meio de políticas e procedimentos, para prevenir seus empregados dos riscos inerentes ao trabalho.
- Na GEOPETRO PERFURAÇÕES, é esperado que todos os empregados relatem qualquer preocupação com as regras de segurança e reportem violações de tais regras ou incidentes.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual consiste em patentes, marcas, direitos de reprodução, segredos de negócios, nomes de domínio, logotipos, dados de mercado e dos clientes e demais parceiros de negócio, bem como qualquer informação classificada como confidencial. Deve-se proteger a propriedade intelectual da GEOPETRO PERFURAÇÕES do mau uso, desvio ou da utilização para ganho pessoal. O mesmo cuidado e respeito devem ser praticados com relação à propriedade intelectual de terceiros ou parceiros que atuam em nome da GEOPETRO.

9. INTERNET, E-MAIL E MÍDIA SOCIAL

A internet é disponibilizada pela GEOPETRO PERFURAÇÕES para a comunicação de temas correlatos ao trabalho. Não é permitida a utilização de sistemas eletrônicos, internet, e-mail ou mídias sociais para transmitir, receber ou baixar conteúdo que prejudiquem o desempenho das atividades de trabalho ou os interesses da GEOPETRO PERFURAÇÕES. A mídia social, no trabalho ou em qualquer outro lugar, não deve ser utilizada para expor informações privadas ou confidenciais da GEOPETRO, não sendo permitida também a inserção de conteúdo que exponha a imagem da empresa, de seus serviços ou de seus funcionários. Computadores e servidores, incluindo e-mails enviados ou recebidos, são propriedade da GEOPETRO PERFURAÇÕES e não serão considerados conteúdos privados, exceto quando exigido por legislação específica. Pastas específicas, que contém informações confidenciais, só poderão ser acessadas pelas áreas habilitadas e/ou autorizadas, sendo considerado pratica fraudulenta o acesso não autorizado das referidas informações.

10. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO

A GEOPETRO PERFURAÇÕES, seus administradores e empregados deverão agir em conformidade com os princípios da transparência e veracidade, a fim de assegurar às partes interessadas em seu negócio a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias e importantes para as suas decisões. Toda divulgação de informações ao público deverá ser feita pelos diretores ou empregados especificamente autorizados para esse fim, devendo esses fazê-lo de acordo com as leis, regulamentos e políticas internas da Empresa.

11. CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses ocorre quando o interesse por uma vantagem individual ou ganho pessoal interfere na decisão de negócios da GEOPETRO PERFURAÇÕES. Situações que possam criar, ou pareçam criar, um conflito entre interesses pessoais e os da empresa serão evitados. São exemplos de potenciais conflitos de interesse, entre outros:

• Decidir sem autorização ou delegação da diretoria sobre negócios com fornecedores, clientes, concorrentes, parceiros de negócios ou terceiros em geral, quando esses negócios envolverem empresas ou qualquer outro tipo de entidade de sua propriedade ou gestão, ou que pertençam ou sejam geridos por parentes ou amigos próximos;

• Solicitar presentes, brindes, favores ou qualquer vantagem, seja ela profissional ou pessoal, para si, seus parentes, amigos próximos ou quaisquer terceiros;

• Executar serviços ou trabalhos alheios aos determinados pela empresa, sejam eles internos ou externos, remunerados ou não, que possam caracterizar concorrência ou conflito com as atividades e negócios da GEOPETRO PERFURAÇÕES;

• Utilizar os recursos, horas de trabalho, equipamentos ou materiais da GEOPETRO PERFURAÇÕES para executar serviços que prejudiquem o desempenho das atividades de trabalho ou os interesses da empresa;

• Utilizar sua posição ou influência na GEOPETRO PERFURAÇÕES para propiciar vantagem indevida na contratação de pessoas, supervisionar ou beneficiar indevidamente familiares, parentes ou pessoas de seu conhecimento, ou ainda utilizar sua posição para se beneficiar indevidamente em atividades externas e não relacionadas com a empresa.

• Diante de uma situação que represente ou possa representar um potencial conflito de interesses, deve-se informar o GEOPETRO imediato ou a área de COMPLIANCE da GEOPETRO, conforme o caso.

12. PRESENTES E HOSPITALIDADE (ENTRETENIMENTO, DESPESAS DE VIAGENS, ACOMODAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS)

Deve-se evitar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidade tais como entretenimento, despesas de viagens, acomodações ou outras vantagens ou benefícios que possam criar a aparência de ilícito ou que permita a você ou a alguém agir de forma a obter uma vantagem indevida. Qualquer negociação, relacionamento, oferta ou promessa a autoridades públicas ou privadas devem estar em total conformidade com as políticas internas da GEOPETRO PERFURAÇÕES. Os presentes e hospitalidade devem ser modestos e razoáveis em valor, sem extravagâncias, oferecidos ou aceitos em conexão com a promoção, demonstração, ou explicação de produtos e serviços da empresa e serem realizadas em total conformidade com as políticas internas da GEOPETRO.

Presentes e entretenimentos nunca devem ser oferecidos ou aceitos nas seguintes condições:

(a) em dinheiro;

(b) caso haja qualquer intenção de obter vantagem indevida ou;

(c) quando sejam proibidos pela lei ou regulamento aplicáveis às partes envolvidas ou mesmo pelo Sistema de Gestão da GEOPETRO.

A GEOPETRO desenvolveu e implementou um Procedimento Gerencial que estabelece critérios e métodos adicionais para controlar e gerenciar a prática referenciada neste capítulo do Código.

13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

- Como parte da sua responsabilidade corporativa, a GEOPETRO PERFURAÇÕES pode doar produtos ou recursos financeiros no intuito de apoiar atividades de pesquisa científica, arte e cultura, projetos sociais e educacionais. Como princípio, todas as doações devem obedecer aos requisitos de transparência, com propósitos claros e objetivos, sem a expectativa de retorno ou contrapartida, e devem ser fundamentados e registrados por informações documentadas completas e claras, com os devidos registros contábeis e em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes.

- Patrocínios são permitidos e utilizados na promoção da marca, propaganda ou oportunidades para a GEOPETRO PERFURAÇÕES demonstrar ou promover seus serviços, ou no exercício de sua responsabilidade corporativa. Patrocínios nunca devem ser utilizados como meio para obter vantagens indevidas, direta ou indiretamente, seja para a GEOPETRO ou para as pessoas direta ou indiretamente a ela ligadas.

14. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

A GEOPETRO PERFURAÇÕES não participa de campanhas políticas ou realiza contribuições para partidos políticos ou candidatos a cargos políticos. Desta forma, é proibida a realização de doações ou contribuições dessa natureza pela Organização ou por membros da Diretoria ou do Órgão Diretivo.

15. PAGAMENTOS INDEVIDOS OU ILEGAIS

A GEOPETRO PERFURAÇÕES proíbe seus diretores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócios ou terceiros que representem a empresa de autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento indevido ou ilegal para obter vantagens em negócios. Pagamentos indevidos tais como dinheiro, ativos, recursos, benefícios particulares, favores, presentes, entretenimentos, hospitalidade, entre outros podem caracterizar-se como qualquer coisa de valor para obter negócios ou vantagens impróprias. Quando necessário contratar terceiros ou outros provedores externos para agir em nome da GEOPETRO PERFURAÇÕES, como consultores, vendedores ou fornecedores, é obrigatório observar as políticas e procedimentos internos da empresa na seleção, escolha e monitoramento das atividades dos mesmos, incluindo análise de riscos, declaração de compromisso, respectivas diligências e aprovações internas, quando requerido.

16. ANTICORRUPÇÃO

A GEOPETRO PERFURAÇÕES tem firme compromisso com o combate à corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão, fraude e suborno. Para tal, a empresa cumpre as leis anticorrupção e seus regulamentos em todos os locais em que faz negócios. A GEOPETRO PERFURAÇÕES não tolera qualquer forma de corrupção ativa ou passiva, tais como extorsão, fraude ou suborno, na tentativa de influenciar negócios, ou obter qualquer vantagem indevida. Informações complementares podem ser verificadas no Manual de Compliance, na Política Antissuborno e demais procedimentos associados que compõem o Sistema de Gestão Antissuborno e de Compliance e que tem referência normativa a NBR ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance – vigente.

17. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A GEOPETRO PERFURAÇÕES desenvolveu e implementou medidas preventivas em seu Programa de Integridade para atender aos requisitos das leis de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. A Empresa tem como objetivo conduzir negócios exclusivamente com clientes e parceiros envolvidos em negócios legítimos e legais. Quaisquer atividades suspeitas e/ou que possam caracterizar lavagem de dinheiro, devem ser reportadas imediatamente para a área de COMPLIANCE ou jurídica, para investigação e potencial encerramento imediato da atividade.

18. PRIVACIDADE

Ao lidar com empregados, fornecedores, clientes e outros parceiros de negócios, a GEOPETRO PERFURAÇÕES pode receber, enviar ou gerir informações privadas. Nesse contexto, a empresa observa seus compromissos contratuais e as leis e regulamentos no país onde opera no que tange à proteção e confidencialidade de tais informações e as utiliza, coleta, armazena e gerencia exclusivamente para propósitos legítimos na condução de seus negócios. Somente empregados autorizados podem manter e controlar tais dados e informações, aplicando mecanismos apropriados de segurança e proteção ao acesso de pessoas não autorizadas. Ver capítulo 6 deste Código.

19. INTEGRIDADE EM PROCESSOS DE COMPRA E VENDA

Na GEOPETRO PERFURAÇÕES os processos de compras são baseados na integridade e na igualdade competitiva para assegurar a melhor qualidade e custo-benefício no suprimento de materiais e serviços. É esperado que os fornecedores tenham compromisso com as políticas e procedimentos da empresa nos processos de concorrência, assim como respeitem este Código de Ética e Conduta, agindo de acordo com requisitos legais de saúde, segurança e ambiente de trabalho, respeito à privacidade, tratamento de informações confidenciais, lei anticorrupção e lavagem de dinheiro. De igual forma, nos processos de comercialização, vendas e participação em processos licitatórios a GEOPETRO PERFURAÇÕES deve cumprir todas as leis, regras e procedimentos aplicáveis, atuando com o mais alto nível de integridade, ética e transparência. No caso de comercialização para entidades governamentais, os funcionários e/ou representantes contratados da GEOPETRO PERFURAÇÕES deve conhecer e observar as leis e procedimentos específicos aplicáveis, com orientação da área de COMPLIANCE, conforme o caso. Particular atenção deve ser dada ao compromisso de intolerância a qualquer forma de fraude, suborno ou corrupção nos processos de compra e venda. Informações adicionais estão contidas no Manual de Compliance, na Política Antissuborno e no Procedimento Gerencial específico da Área de Compras e de Due Diligence de Fornecedores e parceiros de Negócios da GEOPETRO.

20. REPORTANDO VIOLAÇÕES

Todas as partes interessadas da GEOPETRO PERFURAÇÕES incluindo, mas não limitado a empregados, fornecedores, clientes, e parceiros de negócios, dentre outros, devem reportar qualquer preocupação sobre potencial violação dos princípios e determinações deste Código.

A GEOPETRO PERFURAÇÕES disponibiliza diversos canais para o relato e/ou repasse dessas preocupações ou violações deste Código. Qualquer pessoa pode reportar uma preocupação ou violação por meio dos seguintes canais:

• O Órgão Diretivo do COMPLIANCE – afixado no Mural na recepção do escritório central da GEOPETRO;

• A GEOPETRO direto ou gestor da área potencialmente envolvida, no caso de empregados;

• Durante as Auditorias Internas;

• Informando para área de recursos humanos;

• Informando para área jurídica; ou

• O canal de Denúncias - www.geopetroperfuracoes.com.br – compliance.

O canal é confidencial para empregados e partes interessadas reportarem ou buscarem suporte para preocupações de conduta ética relacionada a potenciais violações referentes a Política Antissuborno, a este Código, ou de qualquer lei ou regulamento aplicável ao Sistema de Gestão Antissuborno e de Compliance da GEOPETRO PERFURAÇÕES. Para isso a GEOPETRO não tolera qualquer retaliação, direta ou indireta, contra qualquer pessoa que informe e/ou relate, por meio dos canais disponibilizados acima pela empresa, uma preocupação de boa-fé referente a fraude, suborno ou corrupção real ou em potencial. Além disso, todos os assuntos reportados, preocupações, reclamações ou violações direcionadas para o canal de denúncias serão tratados com confidencialidade e respeito ao anonimato conforme legislação aplicável e procedimentos internos da GEOPETRO.

21. PENALIDADES POR VIOLAÇÕES

Diretores, empregados e todas as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades para ou em nome da GEOPETRO PERFURAÇÕES estão sujeitas a medidas disciplinares administrativas ou legais em caso de violação dos princípios e valores estabelecidos por este Código, incluindo o término do vínculo empregatício ou da relação contratual de negócios, conforme o caso. Para os colaboradores, estes pontos e outros específicos complementares, estão contidos no documento de certificação deste Código, que deve ser assinado por todos, dando ciência do mesmo. Ver Anexo I a seguir.

22. CONDUTA PESSOAL

A **GEOPETRO PERFURAÇÕES** orienta a todos os seus funcionários desempenhem suas responsabilidades com perfeição, cuidado e dedicação, bem como tenham trato cordial e respeitoso com todas as pessoas que os cercam, quaisquer sejam, colegas de trabalho, clientes, fornecedores, visitantes, entre outros, dentro ou fora das instalações da organização.

Desta maneira, é importante lembrar algumas atitudes que devem ser evitadas para o bem comum do andamento das atividades, que são:

a) Vazamento de informações privilegiadas ou sigilosas (da empresa e/ou dos clientes)

É proibida a divulgação de informações obtidas pelos colaboradores, no exercício de suas funções, relacionadas à empresa ou seus clientes. Toda e qualquer informação, relativa a negócios, processos, contratações, concorrentes, e outros, são dotadas de confidencialidade, devendo seguir as mesmas regras acima dispostas. Assim, arquivos pertencentes à empresa não poderão ser copiados, reproduzidos ou retirados de suas dependências sem haver a conformidade com as regras gerais de conduta;

b) Trabalhar sob efeito de álcool ou outras drogas

A **GEOPETRO PERFURAÇÕES** não admite que seus colaboradores estejam sob o efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de entorpecente durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho, inclusive em viagens a serviço ou para participar de eventos e/ou treinamentos.

É terminantemente proibido o uso de bebidas alcoólicas ou entorpecente nas instalações ou nos canteiros de obra da empresa, configurando falta grave e estando o colaborador passível de demissão. Havendo prova do procedimento, a demissão poderá ser efetuada por justa causa;

c) Acesso de pessoas não autorizadas às instalações e/ou canteiro de obras da empresa

É proibido o acesso de pessoas não autorizadas às instalações e/ou canteiro de obras da empresa, para os quais não estão treinadas ou autorizadas, podendo provocar acidentes e levar risco às operaçõesem andamento;

d) Relacionamento afetivo com menores de idade;

A empresa repudia qualquer prática de corrupção, sedução e aliciamento de menores de idade em suas instalações, como também fora delas. Esta prática ocasiona falta grave e o colaborador, independentede seu nível hierárquico, poderá responder civil e criminalmente pelo ato mencionado acima;

e) Porte ilegal de arma de fogo quando a função não requerer sua utilização

É terminantemente proibido introduzir ou portar arma de fogo nas instalações e/ou canteiro de obras da **GEOPETRO PERFURAÇÕES**, ou fora dela, quando a função não requerer sua utilização, podendo o portador da mesma, responder por crime de porte ilegal de arma;

f) Uso de veículos da empresa para benefício próprio sem autorização

A utilização dos veículos da empresa é destinada única e exclusivamente para fins de exercíciodas atividades inerentes à prestação de serviços.

São expressamente vedadas:

I. A utilização dos veículos por terceiros;
II. A utilização dos veículos para fins particulares;
III. A concessão de carona

G) Uso de máquinas e equipamentos da empresa para benefício próprio sem autorização

Configura falta grave a utilização de máquinas e equipamentos da empresa para fins particulares sem autorização devida, sendo o ato catalogado como indisciplina, por se tratar de desobediência as normas gerais da empresa.

23. TRABALHO INFANTIL E/OU FORÇADO;

A GEOPETRO PERFURAÇÕES não realiza contratação de mão de obra infantil ou forçada em suas instalações. Seleciona e contrata apenas fornecedor e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos, exigindo um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de trabalho infantil, trabalho forçado e/ou escravo, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código de Conduta e Ética.

24. VESTIMENTA, APRESENTAÇÃO PESSOAL E UNIFORME;

Colaboradores em exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da empresa e por esta razão, devem preocupar-se em usar o fardamento adequado, evitando exposições desnecessárias (decotes, saias curtas, roupas sujas, rasgadas, com modelos alterados ou outras formas que não estejam deacordo com o padrão da empresa), em função disto a **GEOPETRO PERFURAÇÕES** estabelece os uniformes e distribui a todos os seus colaboradores gratuitamente, sendo responsabilidade do colaborador zelar, manter limpo e íntegro enquanto em uso, sendo motivo de advertência verbal, escrita ou até de suspensão por desvio de conduta e indisciplina o não zelo pelo referido fardamento, cabendo aos diretores, gerentes e supervisores avaliarem se o colaborador está utilizando o fardamento em conformidade e mantendo adequadamente a sua imagem e a da organização.

Caso algum colaborador esteja utilizando o uniforme da Geopetro em qualquer local e/ou ato que possa denegrir a imagem da empresa, tais como: permanência em bares e festas, envolvimento em discussões e brigas relacionadas ao trânsito, ocorrências policiais por má conduta e outros, o mesmo estará sujeito a penalidades, que prevê desde a advertência até a demissão.

25. COMPORTAMENTO DOS COLABORADORES;

Os colaboradores deverão zelar e cumprir todos os procedimentos e normas da empresa, respeitando-se mutuamente. A **GEOPETRO PERFURAÇÕES** preza por um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, para tanto, é necessário um relacionamento interpessoal cortês, educado, evitandobrincadeiras de duplo sentido, evitando o uso de palavras de baixo calão, fofocas e qualquer prática que venha a causar danos morais ou promover a desmotivação dos que fazem parte da equipe. Outras ações também poderão ser adotadas, tendo em vista os seguintes pontos:

a. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais, próprios ou locados, de maneira a evitar acidentes, perdas, danos e quaisquer outros prejuízos;
b. Zelar pela conservação das máquinas e veículos utilizados na prestação dos serviços oferecidos, próprios ou locados, e que ao primeiro sinal de qualquer problema, deverá informar ao superior imediato;
c. Cumprir seu horário de trabalho, evitando atrasos e faltas;
d. Manter um bom relacionamento com seus colegas, evitando discussões e conflitos durante ajornada de trabalho, buscando sempre manter um ambiente harmonioso e o respeito de todos;
e. Preservar a ordem e a limpeza no local de trabalho e em todos os recintos da empresa,inclusive os que são de uso comum, como áreas de lazer, refeitórios, banheiros e outros;
f. Estar aberto às novas ideias e às novas sugestões e contribuir para uma boa comunicação comos demais colegas;

g. Compartilhando com seu superior imediato, sempre que surgir uma ideia que Utilizar seu potencial, descobrindo alternativas, aprimorando seu trabalho e possa contribuir com o desenvolvimento da sua área de trabalho e da empresa como um todo;
h. Trabalhar com responsabilidade, ética e honestidade, são fatores fundamentais para os que querem crescer em na empresa;
i. Praticar expressões polidas em suas relações diárias, como “por favor”, “obrigado” e “com licença”, ajudam no relacionamento com todos em volta;
j. Material ofensivo (como pornografia) e outros termos pejorativos, não serão permitidos sob qualquer forma na **GEOPETRO PERFURAÇÕES** e sua veiculação constitui falta grave;
k. Informações técnicas, comerciais e financeiras de propriedade exclusiva da **GEOPETRO PERFURAÇÕES** não podem ser divulgadas externamente por qualquer colaborador, mesmo após o término do vínculo empregatício deste com a empresa;

26. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE;

A **GEOPETRO PERFURAÇÕES** preza pelo bem estar e segurança de todos os seus colaboradores, promovendo a realização de exames clínicos periódicos, ofertando treinamentos e palestras sobre segurança no trabalho, além de possuir diversos procedimentos operacionais que orientam seus colaboradores a ter uma postura segura, com a finalidade de evitar acidentes e incidentes.

Incentiva a preservação do meio ambiente, introduzindo em suas atividades diárias orientações sobre a utilização de forma sustentável dos recursos naturais, como também a preservação da fauna eflora dos locais em que a empresa presta seus serviços, prevenindo a poluição e a degradação.

A perseguição, caça, pesca e aquisição de espécies da fauna silvestre é proibida quando o colaborador estiver em seu ambiente de trabalho ou ainda em seus intervalos de descanso. Do mesmo modo, essa proibição estende-se a terceirizados, pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem prestando serviços a GEOPETRO PERFURAÇÕES, bem como clientes, fornecedores e visitantes que estejam na área de trabalho, devendo todo e qualquer infrator responder civil e criminalmente pela lei de crimes ambientais.

27. RESPEITO INCONDICIONAL;

Respeitar os colegas de trabalho, profissionalmente e moralmente. A união da equipe faz o sucesso da empresa, e consequentemente o sucesso de cada um.

Respeitar as normas e os procedimentos determinados pela empresa e pelos superiores é fundamental para consolidação de uma equipe entrosada.

28. DIVERSIDADES ÉTNICAS, SÓCIO-ECONÔMICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E DEGÊNERO;

É expressamente proibido qualquer tipo de manifestação discriminatória de qualquer natureza (raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, religião, incapacidade física ou mental, preceitos étnicos, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil) dirigida a qualquer pessoa, seja da empresa ou fora dela.

29. ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL;

A GEOPETRO PERFURAÇÕES não admite de modo algum a exposição de colaboradores a situações de humilhação, durante o exercício de suas funções. Portanto, é totalmente contra a prática de assédio moral e/ou sexual, em qualquer nível hierárquico dentro da empresa.

Havendo suspeitas de assédio moral e/ou sexual na instituição, deverá ser feita comunicação imediata e em caráter confidencial aos Gestores das áreas de “Compliance” e Recursos Humanos, para a adoção das providências necessárias, lembrando que são proibidos quaisquer atos de retaliação e vingançacontra aqueles que realizarem as comunicações.

Não será admitido nenhum tipo de comportamento pelos nossos colaboradores, com ênfase para os nossos líderes, gerentes, coordenadores, supervisores, encarregados ou gestores que se caracterize como assédio moral e/ou sexual, que englobe qualquer conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que denigra de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, desmotivador, hostil ou inofensivo.

30. USO DE CELULAR OU CÂMERAS FOTOGRÁFICAS;

É expressamente proibido o uso de celular durante a realização de suas atividades eprincipalmente durante a condução de veículos da empresa.

É proibido aos colaboradores, fornecedores, clientes ou visitantes, o uso de câmeras fotográficasou aparelhos celulares para a realização dos seguintes atos, sem autorização da Direção da empresa:

a) Fotografar, filmar ou divulgar imagens dos processos da empresa;
b) Fotografar, filmar ou divulgar imagens das instalações da empresa;
c) Fotografar, filmar ou divulgar imagens das máquinas, equipamentos, ferramentas e veículos daempresa.

31. DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E NORMAS INTERNAS;

A GEOPETRO PERFURAÇÕES determina que seus veículos sejam guiados de acordo com a legislação vigente, devendo ser utilizados exclusivamente a serviço da empresa e por colaboradores devidamente habilitados, previamente autorizados e munidos da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida para a categoria do veículo.

Não será permitido o transporte de pessoas sem vínculo com a empresa, exceção feita apenas para prestar socorro à vítima de acidente.

Não será permitido o uso de veículos da GEOPETRO PERFURAÇÕES para realização de atividades particulares, mesmo que essas estejam na rota de trabalho da empresa. Toda e qualquer utilização de veículos deverá ser previamente autorizada pela direção ou setor responsável.

32. REGRAS DO TRABALHADOR IDEAL;

a) Não pegue todo o trabalho para você para mostrar que é bom;
b) Se não sabe fazer, avise o quanto antes;
c) Não pule etapas para mostrar serviço;
d) Saiba como lidar com situações em que a emergência de realizá-las fala alto;
e) Se você sabe fazer, faça bem feito e busque a perfeição;
f) Chegue na hora certa e não falte o trabalho, lembre-se, precisamos de você;
g) Se por motivo de força maior for atrasar-se, comunicar com antecedência ao seu superior imediato;
h) Cumpra com as tarefas que lhe forem atribuídas;
i) Demonstre respeito a qualquer pessoa do seu ambiente de trabalho e fora dele.

33. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- MCPL-GEO-001 - MANUAL DE COMPLIANCE GEOPETRO
- MSGI-GEO-001- MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA
- MCPL-GEO-002- MANUAL DO COLABORADOR

ANEXO I

CERTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Entendo e concordo que, durante o tempo que permanecer empregado e/ou contratado como terceiro/prestador de serviços na GEOPETRO PERFURAÇÕES LTDA., não poderei me ocupar de atividades, ter interesses pessoais ou financeiros que prejudiquem, ou possam prejudicar a minha independência, julgamento ou conflitar com minhas responsabilidades junto a GEOPETRO. Tais atividades incluem:

a) Ter interesse financeiro na concorrência, clientes, fornecedores ou qualquer empreendimento que tenha uma relação comercial com a GEOPETRO.

b) Emprestar para ou pedir emprestado a concorrentes, clientes ou fornecedores, salvo em transações bancárias normais com instituições financeiras;

c) Ocupar-se de negócios com ou como concorrente, cliente ou fornecedor da GEOPETRO, sem a aprovação prévia do Diretor Presidente;

d) Trabalhar como administrador, diretor, empregado, consultor ou promotor em organizações com fins lucrativos que sejam fornecedoras, clientes ou concorrentes da GEOPETRO, sem autorização prévia do Diretor Presidente;

e) Aceitar pagamentos em dinheiro, presentes generosos, contribuições políticas ou de caridade impróprias, ingressos para eventos de entretenimento, emprego para parentes, fornecimento gratuito de serviços ou propriedades relacionadas a qualquer transação em nome de GEOPETRO, exceto quando essas ações ocorrerem conforme Procedimentos Internos do Compliance;

f) Aceitar ou oferecer brindes ou entretenimento, em valores ou frequência, superiores ao estabelecido na política, exceto quando houver aprovação direta da Diretoria. No caso de valores inferiores, deve-se solicitar aprovação prévia de sua Gerência ou Diretoria. As práticas referentes a Brindes, Presentes, Hospitalidades e afins deverão ocorrer em conformidade com o Procedimento Interno do Compliance aprovado;

g) Aceitar ou oferecer pagamentos não autorizados ou ilegais; ocupar-se de atividades ilegais de qualquer natureza, ou que comprometa as atividades da GEOPETRO;

h) Revelar informações confidenciais para estranhos ou usar informações internas ou a posição que ocupa na GEOPETRO para ganhos pessoais ou financeiros;

i) Revelar qualquer segredo comercial ou outra informação de propriedade da GEOPETRO, ou qualquer informação de desenvolvimento próprio, durante o período empregatício com a GEOPETRO que seja de propriedade da mesma;

j) Envolver o uso de instalações e recursos pertencentes ou de uso da GEOPETRO em negócios que não sejam da companhia, sem ter a aprovação prévia do Diretor Presidente;

k) Ter vantagens pessoais em oportunidades de negócios que poderiam ser do interesse da GEOPETRO;

l) Realizar transações comerciais em nome da GEOPETRO, diferentes daquelas inerentes às atribuições que lhes são competentes, sem a aprovação prévia do Diretor Geral;

m) Participar de qualquer atividade relacionada a suborno de funcionários públicos.

n) Assédio sexual de qualquer natureza;

o) Portar armas brancas ou de fogo na área de sondagem;

p) Trabalhar sem estar uniformizados (portando os EPI´S aplicáveis e crachá de identificação), trabalhar de chinelo ou descalço, trabalhar embriagado, drogado ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou drogas no horário de trabalho;

q) Em caso de acidente não comunicar de imediato ao seu supervisor, encarregado ou técnico de segurança;

Entendo e concordo que devo, da melhor forma possível, avisar meu Diretor, Supervisor ou ao setor de Recursos Humanos sobre qualquer situação que possa envolver um conflito de interesses em potencial ou quebra do código de conduta, antes que ele ocorra. Concordo, também, que devo ler todas as políticas implementadas pela GEOPETRO, principalmente as de prevenção contra Fraude, Suborno e Corrupção.

A violação do código de conduta e em particular a política sobre conflito de interesses, como também qualquer declaração falsa será motivo para ações disciplinares severas e imediatas, incluindo até demissão por justa causa em conformidade com as Leis Regulatórias.

Certifico que, nem eu, nem qualquer membro da minha família, se ocupou de qualquer atividade ou teve qualquer interesse pessoal ou financeiro ou qualquer outra relação que conflita ou possa conflitar com minhas responsabilidades junto a GEOPETRO.

Nome:	Data:
Assinatura:	*CPF:*
Nome:	*Cargo:*
Testemunha:	*Testemunha:*